



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA**

EDITAL Nº 14, DE 14 DE JUNHO DE 2023

A Direção Geral - campus Esperança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar no Programa Institucional Visual 3D, nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Processo Simplificado de Seleção Interna destina-se à seleção de docentes interessados em desempenhar as funções de **Discente Bolsista** no Projeto de Oficinas de Realidade Aumentada(RA) e Realidade Virtual(RV), vinculado ao Programa Institucional Visual 3D (PV3D).

1.2 Cada projeto é composto por 3 oficinas de RA e RV, com oferta de, no mínimo, 20 (vinte) vagas em cada uma, distribuídas em 50% para os estudantes dos anos finais do ensino fundamental II e ou do ensino médio de escolas públicas da rede municipal e ou estadual do território de abrangência dos campi do IFPB e 50% para os estudantes do campus ofertante em qualquer nível e modalidade de ensino.

1.3 As Oficinas de RA e RV serão ofertadas no formato presencial, cuja estrutura básica será disponibilizada pela Coordenação do Programa.

1.4 Poderão participar deste certame, para exercer a função de Discente Bolsista do Projeto de Oficinas de RA e RV, discentes regularmente matriculados em curso da área de Tecnologia da Informação de qualquer modalidade de ensino do campus onde será ofertado o projeto de Oficinas de RA e RV, não podendo estar com a matrícula trancada;

1.5 As atividades acontecerão em formato presencial e remoto, visando a capacitação de 20 (vinte) discentes da comunidade interna do IFPB de cada campus participante e 20 (vinte) discentes do entorno (escolas municipais e, ou estaduais) em tópicos de Realidade Virtual e Realidade Aumentada.

1.6 Oficinas constituem-se em uma das modalidades de ações de extensão, conforme Resolução nº07/2018 – CNE.

2. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	14 de junho de 2023
Impugnação do edital	15 de junho de 2023
Período de inscrições	16 a 21 de junho de 2023
Análise documental	22 a 27 de junho de 2023
Resultado preliminar	28 de setembro de 2022
Interposição de recursos face o resultado preliminar	29 de setembro de 2022
Resultado final	30 de junho de 2023
Início das atividades	03 de julho de 2023

2.1 A impugnação do edital e a interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser encaminhada para o e-mail cpexc.es@gmail.com, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

3. DOS REQUISITOS

3.1 A vaga é para atuação junto à Coordenação Local do respectivo programa. Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso na área de Tecnologia da Informação de qualquer modalidade de ensino do campus onde será ofertado o projeto de Oficinas de RA e RV, não podendo estar com a matrícula trancada;
- b) Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no projeto;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil;

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Discente Bolsista

- a) Aceitar a participação acessando o SUAP no Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendente > Selecionar o título da ação proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação "Ativo".
- b) Auxiliar o Tutor em todas as atividades do projeto;
- c) Executar o Projeto de acordo com as metas e atividades previstas na proposta;

5. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente.

5.2 No quadro abaixo seguem as informações sobre as vagas, valores de bolsas, carga horária e requisitos mínimos.

Função	Requisitos mínimos (*)	Vagas	Carga horária semanal	Valor unitário da Bolsa	Período da Bolsa
Discente Bolsista	Estar regularmente matriculados no curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS do Campus, não podendo estar com a matrícula trancada	1	10 (dez) horas	R\$ 500,00	5(cinco) meses De 3 de julho a 30 de novembro

(*) Na ausência de cursos na área de TI, será aceita inscrição de discentes de outros cursos desde que comprove competência, habilidade e experiência.

5.3 Haverá lista de espera de candidatos. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio de e-mail com o assunto: "**Inscrição Edital PROEXC nº 14/2023**" para o endereço eletrônico: emerson.jeronimo@ifpb.edu.br anexando arquivo único em pdf com cópias dos documentos indicados no item 7.2.1.

6.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 É de responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em pleno funcionamento.

7.2 O processo seletivo constará de duas etapas:

- (i) **avaliação documental;**
- (ii) **maior nota/média obtida na disciplina “Algoritmos e Lógica de Programação”** do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – ADS do Campus Esperança;

7.2.1 Da Avaliação Documental

7.2.1.1 Atender ao disposto no item 3.1, alíneas a, b e c.

7.2.1.2 Serão adotados como critérios para seleção os seguintes documentos e comprovantes:

- a)** Histórico escolar digital em PDF, extraído do SUAP;
- b)** Documento de identificação com foto;

7.2.1.3 A ausência de qualquer um dos documentos requeridos no Formulário de Inscrição implicará no indeferimento da inscrição do candidato

7.2.2 Da Nota no Processo Seletivo: A Nota Final no Processo Seletivo será computada da seguinte forma, até o limite máximo de 100 (cem) pontos:

$NF = (N1 \times 0,7) + (ENT \times 0,3)$ onde:

N1: Nota/Média obtida na disciplina “Algoritmos e Lógica de Programação (máximo de 100 pontos)

ENT: Nota da entrevista (máximo de 100 pontos)

7.3.3 Da entrevista: A entrevista abordará os seguintes quesitos, cada um correspondendo a 20% da pontuação final da entrevista:

- a)** conhecimento específico básico em informática, publicação em redes sociais para divulgação do projeto e produção de pequenos arquivos de áudio e vídeo;
- b)** perfil profissional do discente e participação prévia em ações de desenvolvimento e utilização de plataformas digitais educacionais em qualquer nível ou modalidade de

ensino;

c) conhecimento básico de língua inglesa;

d) habilidades relacionadas ao trabalho em equipe e senso crítico na resolução de problemas;

e) habilidades de iniciativa, colaboração, comunicação e criatividade.

7.4 Na ocorrência de empate, prevalecerá, sucessivamente, para efeito de classificação:

a) Candidato com maior pontuação (N1) na disciplina “Algoritmos e Lógica de Programação”;

b) Candidato com maior idade.

7.5 Todos os resultados serão publicados no portal institucional do IFPB, através do link: <https://www.ifpb.edu.br/esperanca/editais/extensao/2023> na área destinada ao presente edital.

8. DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

8.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

8.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;

b) Conclusão do curso;

c) Trancamento de matrícula;

d) Desistência da bolsa ou do curso;

e) Abandono do curso;

f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;

g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

9.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.3 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.4 Todas as informações prestadas pelo cadindato são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

9.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.

9.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenações de Extensão e Cultura, juntamente com a Coordenação Geral do Programa e da PROEXC.

Esperança 14 de junho de 2023

Coordenação de Pesquisa, Extensão e Cultura
IFPB Campus Esperança
Coordenador substituto